LEI N.º 2.969, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial, por anulação, estão especificados no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O crédito adicional especial, por anulação, destina-se a custear despesas relacionadas ao rateio pela participação do Município de Unaí no Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – Convales.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 29 de abril de 2015; 71º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 2.969, de 29/4/2015)

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.° 2.969, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Crédito

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R$)
1	02.08.01.10.302.0030.2096.3.1.71.70.00	Nova	102	1.000,00
2	02.08.01.10.302.0030.2096.4.4.71.70.00	Nova	102	1.000,00
3	02.08.01.10.302.0030.2096.3.3.93.30.00	Nova	102	1.000,00
4	02.08.01.10.302.0030.2096.3.3.93.39.00	Nova	102	1.000,00
5	02.15.02.15.451.0055.2195.3.1.71.70.00	Nova	117	1.000,00
6	02.15.02.15.451.0055.2195.4.4.71.70.00	Nova	117	1.000,00
7	02.15.02.15.451.0055.2195.3.3.93.30.00	Nova	117	1.000,00
8	02.15.02.15.451.0055.2195.3.3.93.39.00	Nova	117	1.000,00
Total				8.000,00

(Fls. 3 da Lei n.º 2.969, de 29/4/2015)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.° 2.969, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Anulação

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R$)
1	02.08.01.10.302.0030.2096.3.3.71.70.00	345	102	4.000,00
2	02.15.02.15.451.0055.2195.3.3.90.39.00	829	117	4.000,00
Total				8.000,00